




## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2021 PMXV, PROCESSO N. 055/2021 PMXV.

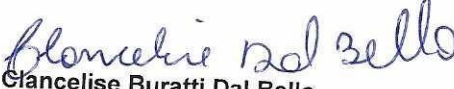
**OBJETO:** a presente licitação tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil para a execução de obra em regime de empreitada global para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária e Implantação de passeios públicos e acessibilidades da Rua Tiradentes, trecho situado no Loteamento Ana Rosa, situada na cidade de Xavantina/SC, conforme Projeto Básico constante no Anexo "E" deste edital.

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto n. 544/2021, sob a presidência do Senhor Edilson Jose Grolli, tendo como membros Taciane Caon, Clancelise Buratti Dal Bello e suplente Joselino Luiz Naissinger, com a finalidade de efetuar a abertura dos envelopes de propostas de preços, referente à Licitação em epígrafe. As empresas foram notificadas da reabertura do certamos por e-mail no dia três de dezembro de dois mil e vinte e um. A única empresa habilitada **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.406.660/0001-28, neste ato sem representante presente. Em ato contínuo, a Comissão procedeu então à abertura do Envelope 02 – Proposta de preço da licitante habilitada, o qual foi conferido com os requisitos constantes do ato convocatório e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que a licitante atendeu às exigências formais relativas à proposta de preço, constantes no item nº 6 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório. A licitante apresentou proposta valor global de **R\$ 342.965,40 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco mil e quarenta centavos)**. Assim sagrando-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe. A empresa apresentou termo de renúncia da fase de julgamento da proposta. Quanto ao preço ofertado pela licitante vencedora, verificou-se que os valores ficaram abaixo dos valores máximos unitários estipulados no item 9 do Edital. O Presidente deu por encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações, oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

  
Edilson José Grolli  
Presidente da CPL

  
Taciane Caon  
Membro

  
Joselino Luiz Naissinger  
Suplente

  
Clancelise Buratti Dal Bello  
Membro